



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

AGIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **26.427.482/0001-24**, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a desclassificação da empresa pelos fundamentos expostos a seguir.

1. VALOR DA PLANILHA CORRESPONDE COM O VALOR PROPOSTO

1.1 A empresa recorrente fora desclassificada por equívoco da comissão, pois propostas, planilhas resumos e planilhas individuais não contêm erros, totalizando R\$ 3.173.410,56. Segue anexo proposta e planilhas homologadas na licitação e abaixo esclarecimentos.

1.1.1 Quadro resumo está no total de R\$ 3.173.410,56, com base nos seguintes valores:

- a) SERVENTE DE LIMPEZA valor unitário R\$ 3.215,86 x 420 = R\$ 1.350.661,20;
- b) SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA valor unitário R\$ 3.649,09 x 144 = R\$ 525.468,96;
- c) MERENDEIRA, valor unitário R\$ 3.549,67 x 360 = R\$ 1.277.881,20;
- d) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, valor unitário R\$ 1.616,60 x 12 = R\$ 19.339,20;
- e) R\$ 1.350.661,20 + R\$ 525.468,96 + R\$ 1.277.881,20 + R\$ 19.339,20 = R\$ 3.173.410,56

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
1	1	420	UN	22528	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.215,86	1.350.661,20	
1	2	144			SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.649,09	525.468,96	
1	3	360			MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.549,67	1.277.881,20	
1	4	12	UN	22526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA UNICENTAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.616,60	19.339,20	
VALOR TOTAL DOS LOTES							3.173.410,56	



1.1.2 As planilhas individuais estão com os seguintes valores individuais:

a) SERVENTE DE LIMPEZA valor unitário R\$ 3.215,86

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1315,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1390,26
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,06
D	D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar 6	
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.		

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2823,63
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	392,23
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3215,86

b) SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA valor unitário R\$ 3.649,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1547,07
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1519,60
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,07
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	129,10
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3204,02
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	445,07
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3649,09

c) MERENDEIRA, valor unitário R\$ 3.549,67

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1493,90
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1489,93
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,06
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	124,65
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3116,72
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	432,95
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3549,67

d) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, valor unitário R\$ 1.616,60



QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Fis
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	702,52
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	650,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,01
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	58,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
Subtotal (A + B + C + D + E)		1419,45
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	197,15
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		1616,60

2. DOS PEDIDOS.

2.1 Por todo exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, a **AGIL EIRELI**, requer sua classificação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

AGIL EIRELI

AGIL
EIRELI:2642748
2000154

Assinado de forma digital
por AGIL
EIRELI:26427482000154
Dados: 2022.09.02
14:44:21 -03'00'



AGIL SERVIÇOS



26/07/2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Razão Social: AGIL EIRELI / fantasia, AGIL SERVIÇOS

CNPJ: 26.427.482/0001-54

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, nº 122, SALA 03 BOX 141, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200

E-MAIL: comercial1@gruposs.net

TELEFONE: (47) 99772-8115

IE: ISENTA

Nome completo do Contato: Camila Araceli Paiano

Nome Completo: Camila Araceli Paiano

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, nº 122, SALA 03 BOX 141, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200

BANCO BB

AG 8317-8

Cc 140-6

VALIDADE PROPOSTA conforme edital

Prazo de execução dos serviços, previsto para **12 (doze) meses**

Nos preços apresentados estão incluídos fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, instalações provisórias, serviços, todos os encargos, transportes, impostos, taxas etc., tudo que se fizer necessário para a perfeita consecução do Objeto do Contrato

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 05/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Por total proposto 3.380.651,28, TRÊS MILHOES, TREZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.

1 - No preço acima cotado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, despesas com transporte, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais, conforme especificado no edital, Concorrência Pública nº 05/2022.

2 - A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02. 3 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas com impostos, taxas, contribuições fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais;

f) Prazo da contratação é de 12 (doze) meses

1. Com relação aos custos de PROVISÕES dos ENCARGOS SOCIAIS, a saber, Aviso prévio indenizado, Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado, Multa do FGTS do aviso prévio indenizado, Aviso prévio trabalhado, Multa do FGTS em cima do aviso prévio trabalhado, Ausências legais, Licença paternidade, Ausência por acidente de trabalho, Afastamento maternidade, Ausência por doença, ETC., foram provisionados de acordo com as peculiaridades, estratégias e experiência da empresa, tendo em vista que inexistem parâmetros legais para provisões mínimas ou máximas, de acordo com o TRF 5ª no AGTR nº 67.014/RN;

2. O custo dos uniformes e equipamentos de proteção individual é um custo variável e assim como outras rubricas, depende da estrutura

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

organizacional e dos custos de cada empresa, logo o valor orçado está de acordo com a realidade da empresa. Ademais, o art. 44, §3º, da Lei nº 8.666/93 possibilita a empresa renunciar aos materiais e instalações de sua propriedade.

3. Referente ao vale transporte, não é salário, é concedido apenas para empregados que necessitam do benefício para seu deslocamento residencial-trabalho e vice-versa, e a declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave, ou seja, empregado pode ser demitido por justa causa (Art. 7º, §1º e §2º do decreto 95.247/1987 e art. 482 da CLT). Como também com fulcro no §8º, da Lei 7.418/1985 e Art. 4º do decreto 95.247/1987, o empregador poderá proporcionar por meios próprios o deslocamento dos seus trabalhadores, e por derradeiro, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei 95.247/1987, e, de acordo com as peculiaridades da empresa fora provisionado o custo ideal de Vale-transporte, de acordo com as peculiaridades, estratégias e experiência da empresa.

4. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, conforme Acórdão 1.811/2014 – Plenário e itens 12.7.8 e 12.7.9 do edital.

5. Por derradeiro, caso entenda esta comissão a necessidade de complementar a instrução desta planilha, quiçá corrigir alguma obscuridade, com fulcro na IN nº 02/2008, Art. 29-A e art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, pedimos gentilmente vossa manifestação/notificação.

6. O contrato prevê coordenação e supervisão da licitante para gestão da mão de obra, bem como, que as diretrizes de trabalho e comando para realização do serviços seja feito pela Contratada não havendo subordinação direta a empregados da CONTRATANTE, conforme cláusula abaixo do edital, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos/operacionais à Contratante, não obstante, conforme entendimento legal há prestação de serviços e não cessão de mão de obra, a saber, Solução de Consulta nº 28 Cosit, 16/01/2017, TRF-2 - APELREEX: 01045014020174025101 RJ 0104501-40.2017.4.02.5101, TRF-4 - APL: 50060379820184047009 PR 5006037-98.2018.4.04.7009 e mais recente julgado TRF-4 - AG: 50043959720204040000 5004395- 97.2020.4.04.0000, Relator: ROGERIO FAVRETO, Data de Julgamento: 16/06/2020, TERCEIRA TURMA. Reiterando empregados subordinados à licitante, à disposição única e exclusivamente da licitante, respeitando ordens da licitante, contratos de trabalho da licitante, sindicatos da licitante, salários e regras e ordens da licitante, não restando em hipótese alguma subordinação ou disposição direta à Contratante.

7. Conforme explanado no item 6 de acordo com os julgados recentes, há prestação de serviços e não cessão de mão de obra, logo, não há vedações para execução do contrato previstas da Lei 123/2006, em nenhum dos artigos, e principalmente ao artigo 17, XII.

8. Caso a licitante aplique a Lei 123/2006 na execução contratual, ou seja, regime simples nacional, não terá retenção de CSLL, IRPJ, PIS/COFINS (Instrução Normativa nº 459 10/2004, artigo 1º e 3º inciso II e Instrução Normativa nº 765/2007 - Art. 1º), bem como, não terá retenção INSS por não trabalhar com cessão ou locação de mão de obra.

9. licitante não tem código 17.05 para emissão de notas fiscais, licitante não emite nota fiscal de cessão de mão de obra, muito menos locação de mão de obra temporária, apenas emite nota de prestação de serviços. Licitante não tem cnae (atividade) de cessão ou locação de mão de obra.

10. ISS será responsabilidade da licitante, não havendo retenção, bem como, licitante optando pelo simples nacional, corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a licitante está sujeita no mês anterior ao da prestação, com fulcro no inciso I, do §4º, do Art. 21., da Lei 123/2006

11. Ao adjudicar e homologar o objeto do contrato, o órgão público está ciente dos itens 6, 7, 8, 9, 10 supra e demais que constam nessa proposta.

12. Contratante apenas cede espaço para licitante prestar serviços, sendo vedada querer gerenciar empregados da licitante, pois LICITANTE NÃO CEDE E NÃO LOCA MÃO DE OBRA, com fulcro na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, a saber:

Seção II

Das Características da Terceirização de Serviços

Art. 3º O objeto da licitação será definido como prestação de serviços, sendo vedada a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra.

Art. 4º A prestação de serviços de que trata esta Instrução Normativa não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 5º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados (...)

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação (...)

13. O preposto e supervisão para os serviços será feito de forma digital.

14. DATA Repactuação de preços, a contar data vigência cct

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017

Art. 55. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

II - da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

15. Planilha elaborada como lucro presumido.

PPR / PLR que conforme o Acórdão 3336/2012 e Art. 6º INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 obrigação exclusiva da contratada, não podendo ser incluso na planilha de custos, idem ocorre com tributos CSLL e IRPJ

"Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada"

Cofins 3%, com fulcro no Art. 31, da Lei LEI No 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE

Pis 0,65%, com fulcro no Art. 31, da Lei LEI No 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.



CSLL não incluso conforme Acórdão TCU 950/07;

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. P.MCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
1	1	420	UN	22528	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.215,86	1.350.661,20	
1	2	144			SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.649,09	525.468,96	
1	3	360			MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.549,67	1.277.881,20	
1	4	12	UN	22526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA UNICENTAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.616,60	19.399,20	
VALOR TOTAL DOS LOTES						3.173.410,56		

Categoria profissional: Servente de Limpeza 40 horas							
Discriminação dos Serviços							
A	Data de apresentação da proposta						
B	Município						Coronel Vivida
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo						2022
D	Nº de meses de execução contratual						12
Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço		Unidade de Medida		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)			
Limpeza		Profissionais		35			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra							
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)						Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						5142-20

3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.315,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	22/02/2022



MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1315,37
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1315,37

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	109,57
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	146,13
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	255,70

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	314,21
B	Salário Educação	2,50%	39,27
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,686%	26,48
D	SESC ou SESI	1,50%	23,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,71
F	SEBRAE	0,60%	9,42
G	INCRA	0,20%	3,14
H	FGTS	8,00%	125,68
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,49%	557,47

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (Cláusula 14 da CCT)	-	57,92
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13 da CCT)	-	400,68
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 15 da CCT)	-	71,50
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 16 da CCT)	-	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22 da CCT)	-	23,50

F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			577,09
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		255,70
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		557,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		577,09
TOTAL DO MÓDULO 2			1390,26
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00200%	0,02000
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00100%	0,01000
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00035%	0,00000
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00100%	0,01000
TOTAL DO MÓDULO 3		0,0006350%	0,06000
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	109,57000
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00300%	0,03000
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,01000%	0,13000
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00200%	0,02000
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00100%	0,01000
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00000%	0,00000
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,34000%	109,76000
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		109,76
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			109,76




MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	8,18
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			8,18

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00000%	56,47000
B	Lucro	2,00000%	57,60000
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	20,90
C.2	COFINS	3,0%	96,47
C.3	ISS	5%	160,79
TOTAL DO MÓDULO 6			392,23

a)	Tributos % = To =	8,65%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		2937,70
c)	Po / (1 - To) = P1 =		3215,87
	Valor dos Tributos = P1 - Po		278,17

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1315,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1390,26
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,06
D	d4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar6 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.	

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18	
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2823,63	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	392,23	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3215,86	

Memória de Cálculo de Uniforme

Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Pesquisa
Avental PVC		R\$ 4,10	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Botina PVC	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00	Conforme Mapa
Jaleco sem Manga	4	R\$ 4,10	R\$ 16,40	Conforme Mapa
Luva alta temperatura		R\$ 12,00	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Luva de corte		R\$ 3,50	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Luva nitrilica	48	R\$ 1,10	R\$ 52,80	Conforme Mapa
Chapéu	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	Conforme Mapa
Touca		R\$ 3,50	R\$ 0,00	Conforme Mapa
TOTAL (12 meses)			R\$ 98,20	Conforme Mapa

Custo por profissional por mês R\$ 8,18

Categoria profissional: Servente de Limpeza/copeira 40 horas			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		
B	Município	Coronel Vivida	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2022
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Limpeza	Profissionais	12	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.547,07
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		22/02/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1547,07
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1547,07
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	128,87
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	171,87
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	300,74
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	369,56
B	Salário Educação	2,50%	46,19
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,686%	31,15
D	SESC ou SESI	1,50%	27,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,47
F	SEBRAE	0,60%	11,08
G	INCRA	0,20%	3,69
H	FGTS	8,00%	147,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,49%	655,67
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (Cláusula 14 da CCT)	-	44,02
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13 da CCT)	-	400,68
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 15 da CCT)	-	71,50
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 16 da CCT)	-	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22 da CCT)	-	23,50
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			563,19
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			



Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		300,74
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		655,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários		563,19
TOTAL DO MÓDULO 2			1519,60
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00200%	0,03000
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00100%	0,01000
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00035%	0,00000
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00100%	0,01000
TOTAL DO MÓDULO 3		0,0006350%	0,07000
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	128,87000
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00300%	0,04000
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,01000%	0,15000
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00200%	0,03000
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00100%	0,01000
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00000%	0,00000
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,34000%	129,10000
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		129,10
4.2	Substituto na Intraornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			129,10





MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	8,18
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			8,18

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00000%	64,08000
B	Lucro	2,00000%	65,36000
TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	23,71
C.2	COFINS	3,0%	109,47
C.3	ISS	5%	182,45
TOTAL DO MÓDULO 6			445,07

a)	Tributos % = To =	8,65%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		3333,46
c)	Po / (1 - To) = P1 =		3649,10
	Valor dos Tributos = P1 - Po		315,64

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1547,07
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1519,60
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,07
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	129,10
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3204,02
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	445,07

PRE04Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> 09

Memória de Cálculo de Uniforme



Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Pesquisa
Avental PVC		R\$ 4,10	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Botina PVC	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00	Conforme Mapa
Jaleco sem Manga	4	R\$ 4,10	R\$ 16,40	Conforme Mapa
Luva alta temperatura		R\$ 12,00	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Luva de corte		R\$ 3,50	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Luva nitrilica	48	R\$ 1,10	R\$ 52,80	Conforme Mapa
Sapato	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	Conforme Mapa
Touca		R\$ 3,50	R\$ 0,00	Conforme Mapa
TOTAL (12 meses)			R\$ 98,20	Conforme Mapa
Custo por profissional por mês		R\$ 8,18		

Categoria profissional: Merendeira 40 horas		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Coronel Vivida
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Profissionais	30
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.493,90
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	22/02/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Valor (R\$)	

A	Salário Base		1493,90
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1493,90




MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	124,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	165,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	290,41

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	356,86
B	Salário Educação	2,50%	44,60
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,686%	30,08
D	SESC ou SESI	1,50%	26,76
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,84
F	SEBRAE	0,60%	10,70
G	INCRA	0,20%	3,56
H	FGTS	8,00%	142,74
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,49%	633,14

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (Cláusula 14 da CCT)	-	47,21
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13 da CCT)	-	400,68
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 15 da CCT)	-	71,50
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 16 da CCT)	-	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22 da CCT)	-	23,50
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			566,38

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		290,41

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	633,14	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	566,38	
TOTAL DO MÓDULO 2		1489,93	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00200%	0,02000
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00100%	0,01000
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00035%	0,00000
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00100%	0,01000
TOTAL DO MÓDULO 3		0,0006350%	0,06000

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	124,44000
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00300%	0,04000
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,01000%	0,14000
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00200%	0,02000
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00100%	0,01000
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00000%	0,00000
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,34000%	124,65000

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	124,65
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		124,65

5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	8,18
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	8,18



MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00000%	62,33000
B	Lucro	2,00000%	63,58000
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	23,07
C.2	COFINS	3,0%	106,49
C.3	ISS	5%	177,48
TOTAL DO MÓDULO 6			432,95

a)	Tributos % = To =	8,65%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		3242,63
c)	Po / (1 - To) = P1 =		3549,67
	Valor dos Tributos = P1 - Po		307,04

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1493,90
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1489,93
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,06
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	124,65
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3116,72
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	432,95
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3549,67



Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Pesquisa
Avental PVC		R\$ 4,10	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Botina PVC	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00	Conforme Mapa
Jaleco sem Manga	4	R\$ 4,10	R\$ 16,40	Conforme Mapa
Luva alta temperatura		R\$ 12,00	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Luva de corte		R\$ 3,50	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Luva nitrilica	48	R\$ 1,10	R\$ 52,80	Conforme Mapa
Sapato	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	Conforme Mapa
Touca		R\$ 3,50	R\$ 0,00	Conforme Mapa
TOTAL (12 meses)			R\$ 98,20	Conforme Mapa

Custo por profissional por mês R\$ 8,18

Categoria profissional: Auxiliar Serviços Gerais 20 horas - 19:00 as 23:00h

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Coronel Vivida
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Profissionais	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 657,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	22/02/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		657,68
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	32,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		11,96
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			702,52

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	58,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	78,04
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	136,55

Submódulo 2.2 - GPS, FCTs e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
--	--	---	-------------

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A	INSS	20,00%	167,81
B	Salário Educação	2,50%	20,97
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,686%	14,14
D	SESC ou SESI	1,50%	12,58
E	SENAI - SENAC	1,00%	8,39
F	SEBRAE	0,60%	5,03
G	INCRA	0,20%	1,67
H	FGTS	8,00%	67,12
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,49%	297,71



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)	
A	Transporte (Cláusula 14 da CCT)	-	97,38
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13 da CCT)	-	0,00
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 15 da CCT)	-	71,50
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 16 da CCT)	-	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22 da CCT)	-	23,50
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			215,87

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	136,55
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	297,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	215,87
TOTAL DO MÓDULO 2		650,13

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,00000
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00200%	0,01000
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,00000
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00100%	0,00000
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00035%	0,00000
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00100%	0,00000
TOTAL DO MÓDULO 3		0,0006350%	0,01000

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	58,51000
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00300%	0,02000
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,01000%	0,07000
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00200%	0,01000
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00100%	0,00000
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00000%	0,00000
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,34000%	58,61000

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	58,61
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		58,61

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	8,18
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			8,18



MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00000%	28,38000
B	Lucro	2,00000%	28,95000
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	10,50
C.2	COFINS	3,0%	48,49
C.3	ISS	5%	80,83
TOTAL DO MÓDULO 6			197,15

a)	Tributos % = To =	8,65%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	1476,78
c)	Po / (1 - To) = P1 =	1616,61
	Valor dos Tributos = P1 - Po	139,83

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	702,52
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS	650,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,01
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	58,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	1419,45
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	197,15
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	1616,60

Memória de Cálculo de Uniforme

Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Pesquisa
Avental PVC		R\$ 4,10	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Botina PVC	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00	Conforme Mapa
Jaleco sem Manga	4	R\$ 4,10	R\$ 16,40	Conforme Mapa
Luva alta temperatura		R\$ 12,00	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Luva de corte		R\$ 3,50	R\$ 0,00	Conforme Mapa
Luva nitrilica	48	R\$ 1,10	R\$ 52,80	Conforme Mapa
Sapato	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	Conforme Mapa
Touca		R\$ 3,50	R\$ 0,00	Conforme Mapa
TOTAL (12 meses)			R\$ 98,20	Conforme Mapa

Custo por profissional por mês **R\$ 8,18**

AGIL EIRELI 26.427.482/0001-54

Sócia administradora: Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03



AGIL SERVIÇOS
CNPJ 26.427.482/0001-54

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a horizontal line, positioned above a solid horizontal line.



PROPOSTA pdf

Código do documento 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312



Assinaturas



Camila Araceli Paiano
comercial1@gruposs.net
Assinou

Camila Araceli Paiano

Eventos do documento

27 Jul 2022, 17:41:00

Documento 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 **criado** por CAMILA ARACELI PAIANO (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcfb88d3). Email: comercial1@gruposs.net. - DATE_ATOM: 2022-07-27T17:41:00-03:00

27 Jul 2022, 17:41:12

Assinaturas **iniciadas** por CAMILA ARACELI PAIANO (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcfb88d3). Email: comercial1@gruposs.net. - DATE_ATOM: 2022-07-27T17:41:12-03:00

27 Jul 2022, 17:41:19

CAMILA ARACELI PAIANO **Assinou** (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcfb88d3) - Email: comercial1@gruposs.net - IP: 177.23.118.229 (p4net.net.br porta: 10644) - Documento de identificação informado: 067.490.799-03 - DATE_ATOM: 2022-07-27T17:41:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256): eea62976ee1dbf24dcadd29b395b08e6ec4c60fda4816b6e8534bee61a577d3a

(SHA512): 46631bfb1d72a35b312b8cdf505dbcad5a20d13dfecd757818a9b29179d4279915d488efe7a9f7cac5b95d08ad07ce368d951210298726ecae328d4c9676d9d1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RE: Concorrência Pública nº 05/2022 - Ata e Edital de Classificação

1 mensagem

Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>

2 de setembro de 2022 às 14:47

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>, "compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br" <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>, Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>, lana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>

Cc: "Comercial 1 - Grupo S.S." <comercial1@gruposs.net>

Prezados (as), boa tarde.

Segue anexo recurso administrativo.

Favor confirmar recebimento.

Cordialmente;
AGIL EIRELI

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 16:26

Para: Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>; grupoagil@yahoo.com <grupoagil@yahoo.com>; diretoria@aotambiental.com.br <diretoria@aotambiental.com.br>; licitacao@aotambiental.com.br <licitacao@aotambiental.com.br>; licitacao@barreirasps.com.br <licitacao@barreirasps.com.br>; comercial@costaoesteserv.com.br <comercial@costaoesteserv.com.br>; CTR3 <ctr3.manica@gmail.com>; diversa.service@hotmail.com <diversa.service@hotmail.com>; licitacao@flamacs.com.br <licitacao@flamacs.com.br>; licitacoes@orbenk.com.br <licitacoes@orbenk.com.br>; Grupo Chicatto Terceirização <multifuncionalfb@gmail.com>; weltseculos@yahoo.com.br <weltseculos@yahoo.com.br>; compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>; Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>; lana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>

Assunto: Concorrência Pública nº 05/2022 - Ata e Edital de Classificação

Boa tarde

Segue em anexo Ata da CPL referente ao julgamento das propostas e Edital de Classificação e Resultado.

O edital será publicado na edição de amanhã (26/08/2022) do diário oficial do município (diário do sudoeste) e diário oficial eletrônico do município (diário da AMP).

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

RECURSO AGIL2 - ASSINADO + ANEXO[.pdf]
1284K



PARECER JURÍDICO

Concorrência Pública 05/2022

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado por AGIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-24, a qual aduz, em suma, foi desclassificada de forma equivocada do certame de número em epígrafe, razão pela qual, pugnou pela procedência recursal com a finalidade de ser habilitada na Concorrência Pública 05/2022.

Em suma, os fatos.

Em que pese as razões da recorrente, no mérito, o recurso interposto não merece provimento.

A discussão vertida na lide diz respeito à divergência de valores contida em todos os documentos e planilhas que apresentou a ora Recorrente nos autos. Vejamos.

A empresa Recorrente apresentou a proposta de preço contida na página 1.489 no valor total de R\$ 3.380.651,28.

Todavia, veja-se que na página 1491, a soma da descrição de todos os serviços, resulta em R\$ 3.173.410,56, ou seja, aquém do valor proposto originariamente (página 1.489).

Importa esclarecer que a quantidade de serventes/copeiras foi diminuída durante o processo licitatório para 120 (cento e vinte) funcionárias, o que resultou na reabertura do processo (fls. 334 e seguintes) o que resultaria em uma proposta apresentada pela Recorrente (observando-se o preço proposto para os referidos serviços - R\$ 3.649,09) num total de R\$ 3.085.832,40, também aquém da proposta originária.

Em assim sendo, além da proposta originária não ter sido mantida durante a instrução documental do feito, a Administração não pode ficar refém das inconsistências numéricas da Recorrente, pois a mesma, repita-se, não logrou êxito em demonstrar e manter o preço de sua proposta.

Além do mais, outra participante, qual seja, a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda., também equivocou-se com relação aos preços apresentados para a disputa da licitação, o que resultou, igualmente à Recorrente, na desclassificação da citada empresa.

Logo, acolher as razões recursais da Recorrente seria ferir vários princípios do Direito Administrativo, dentre eles, o princípio da igualdade, o que não pode ser admitido.



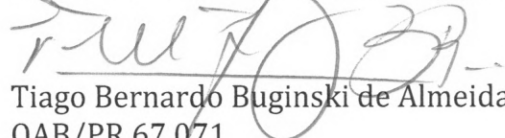
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Em assim sendo, manifesta esta procuradoria pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu não provimento, com a manutenção da desclassificação da empresa Recorrente.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 06 de Setembro de 2022.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO E DECISÃO DO RECURSO QUANTO DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EM DESCLASSIFICAR A EMPRESA NO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

Recurso Administrativo apresentado pela empresa: **AGIL EIRELI**

1. O presente julgamento se reporta ao recurso administrativo apresentado pela empresa acima indicada, quanto à decisão da Comissão de Licitação em desclassificar a recorrente, participante do processo licitatório nº 92/2022 na modalidade **Concorrência Pública, nº 05/2022**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.
2. A empresa requerente AGIL EIRELI, tempestivamente, enviou recurso administrativo, via e-mail, no dia 02 de setembro de 2022 às 14h47min.
3. O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.
4. No dia 25 de agosto de 2022, após análise da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação considerou a empresa AGIL EIRELI, DESCLASSIFICADA, pois esta, apresentou valores divergentes em sua proposta e planilhas.
5. Em análise ao recurso administrativo a assessoria jurídica do município concluiu:
“Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado por AGIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-24, a qual aduz, em suma, foi desclassificada de forma equivocada do certame de número em epígrafe, razão pela qual, pugnou pela procedência recursal com a finalidade de ser habilitada na Concorrência Pública 05/2022.
Em suma, os fatos.
Em que pese as razões da recorrente, no mérito, o recurso interposto não merece provimento.
A discussão vertida na lide diz respeito à divergência de valores contida em todos os documentos e planilhas que apresentou a ora Recorrente nos autos. Vejamos.
A empresa Recorrente apresentou a proposta de preço contida na página 1.489 no valor total de R\$ 3.380.651,28.

F E J B



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Todavia, veja-se que na página 1491, a soma da descrição de todos os serviços, resulta em R\$ 3.173.410,56, ou seja, aquém do valor proposto originariamente (página 1.489).

Importa esclarecer que a quantidade de serventes/copeiras foi diminuída durante o processo licitatório para 120 (cento e vinte) funcionárias, o que resultou na reabertura do processo (fls. 334 e seguintes) o que resultaria em uma proposta apresentada pela Recorrente (observando-se o preço proposto para os referidos serviços – R\$ 3.649,09) num total de R\$ 3.085.832,40, também aquém da proposta originária.

Em assim sendo, além da proposta originária não ter sido mantida durante a instrução documental do feito, a Administração não pode ficar refém das inconsistências numéricas da Recorrente, pois a mesma, repita-se, não logrou êxito em demonstrar e manter o preço de sua proposta.

Além do mais, outra participante, qual seja, a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda., também equivocou-se com relação aos preços apresentados para a disputa da licitação, o que resultou, igualmente à Recorrente, na desclassificação da citada empresa.

Logo, acolher as razões recursais da Recorrente seria ferir vários princípios do Direito Administrativo, dentre eles, o princípio da igualdade, o que não pode ser admitido.

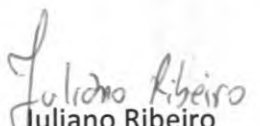
Em assim sendo, manifesta esta procuradoria pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu não provimento, com a manutenção da desclassificação da empresa Recorrente.


É o parecer.”


6. Portanto, com base no parecer jurídico, INDEFERIMOS o recurso apresentado pela recorrente, mantendo a empresa AGIL EIRELI, DESCLASSIFICADA.


7. Conforme previsto no artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, encaminhamos o processo devidamente informado à autoridade superior para a decisão final.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2022.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO FINAL DE RECURSO
REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**

Recorrente: **AGIL EIRELI**

O presente julgamento se reporta ao recurso administrativo apresentado pela empresa acima indicada, quanto à decisão da Comissão de Licitação em desclassificar a recorrente, participante do processo licitatório nº 92/2022 na modalidade **Concorrência Pública, nº 05/2022**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A assessoria jurídica do município, em análise ao recurso administrativo manifestou-se pelo não provimento do mesmo, com a manutenção da desclassificação da empresa AGIL EIRELI.

A Comissão de Licitação manteve a sua decisão, ou seja, de desclassificar a empresa AGIL EIRELI.

Após análise do recurso, mantenho a classificação final da Concorrência Pública nº 05/2022, proferida em 25 de agosto de 2022, sendo ultrapassados os prazos recursais, determino a conclusão do processo licitatório, com a homologação e adjudicação do processo licitatório ao licitante vencedor.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE | Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 | ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
1 | Dados: 2022.09.06 16:59:19 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito